



AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL torna pública a realização da Cotação de Preços para aquisição de Equipamentos para para melhoria da produção dos grupos e dos pontos fixos de comercialização – bodegas do Projeto **REDE BODEGA FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ**, Termo de Fomento nº 858323/2017, celebrado entre a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL e o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** que conforme mudança administrativa de 2019 passou a ser **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:	13/04/2020
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	13/04/2020
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	17/04/2020
DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:	17/04/2020
DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:	20/04/2020

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia ou Pesquisa de Mercado de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência no *site* (<https://www.caritassobral.org/>).

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (88) 9.9606-0596 e *email*: caritassobral@hotmail.com.

Sobral-CE, 08 de abril de 2020

BENEDITO DE SOUSA BRAGA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE



COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL** torna público para conhecimento dos interessados a abertura de **Cotação de Preços 001/2020** do Projeto **REDE BODEGA FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ**, Termo de Fomento ou Termo de Colaboração nº 858323/2017, celebrado com o **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** que conforme mudança administrativa de 2019 passou a ser **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, com o objetivo de aquisição de equipamentos para melhoria da produção dos grupos e dos pontos fixos de comercialização - bodegas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos/bens, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender o Projeto **REDE BODEGA FOMENTANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO NO ESTADO DO CEARÁ**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para a execução do Projeto em referência, estão previstas a compra de equipamentos industriais conforme meta 04 etapa 4.1 do Plano de Trabalho. Portanto, justifica-se a **AQUISIÇÃO DE BENS**.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

3.1 A presente cotação de preços refere-se aos seguintes **BENS**:

DESCRIÇÃO DO ITEM A SER CONTRATADO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANTIDADE
4.1.1 Banho maria industrial 1 cuba gás	05
4.1.2 Banho maria industrial 1 cuba gás	06
4.1.3 Arara de Roupa	05
4.1.4 Ar-condicionado 1200	02



4.1.5 Armário Alto 800mm estrutura em 15mm com 2 portas e três prateleiras, sapata deslizante	05
4.1.6 Assadeira	10
4.1.7 Assadeira para pão (Pão doce)	10
4.1.8 Assadeira para pão (Pão sal)	10
4.1.9 Balança digital 15Kg Digital elet c/ bateria	05
4.1.10 Balde de 30 Litros	10
4.9.11 Barraca de Feira Sanfonada 3x3	10
4.1.12 Batedeira industrial 05 litros motor 1/4 C.V	08
4.1.13 Cavador Artic C/ Cabo 110cm	01
4.1.14 Bomba D'água 0,5 CV	02
4.1.15 Bomba Sub Mon 1'' P/Poço Fazagua 950	02
4.1.16 Pulverizadora AGR MAN 20L Costal	06
4.1.17 Cadeira de escritório com assento e enconsto de espuma laminada e base giratória	01
4.1.18 Cadeira Topplast Beatriz BR 28	94
4.1.19 Cafeteira automática 2lts	03
4.1.20 Caixa D'água 500Litros	07
4.1.21 Caixa de Som portátil recarregavel amplificada 5000w	04
4.1.22 Hort Frut 1.25	01
4.1.23 Tubo Sold 050mm V/6M	03
4.1.24 Carro de mão - CM CBA MET/ Quad CZ+CH MET+PENEU+CAM+ARO EXT	10
4.1.25 Cilindro com pedestal 40mm Inox Motor 3/4C.V	01
4.1.26 Conj. De mesas abre e fecha de madeira	05
4.1.27 Despoldadeira 60L	01
4.1.28 Enxada 2,5 C/CB NORte	08
4.1.29 Facão 12"	05
4.1.30 Cabo Flexível 2,5 com 100m	04
4.1.31 Máquina de Cortar Fita	01
4.1.32 Fogão 4 bocas simples - industrial	01
4.1.33 Fogão 4 bocas 2BS 2BD 30x30	04
4.1.34 Forma de bolo M	02
4.1.35 Forno refratário eletrônico little chef PRPE-200	01



4.1.36 Forno refratário industrial 95x95	06
4.1.37 Forrageira	01
4.1.38 Freezer horizontal tampa cega 500l	03
4.1.39 Freezer vertical 405L	03
4.1.40 Funis	06
4.1.41 Gaveteiro com Niqueleira	03
4.1.42 Geladeira /Refrigerador Frost Free Duplex - 386L	02
4.1.43 Bebedouro coluna branco - EGC30	03
4.1.44 Mangueira de irrigação 100m	30
4.1.45 HD externo 1T	03
4.1.46 Impressora Multi jato de tinta	06
4.1.47 Lona plastica preta 8x100	240
4.1. 48 Kit de jardinegem/kita de madeira três peças	10
4.1.49 Liquidificador industrial 2L	03
4.1.50 Liquidificador industrial 8L	03
4.1.51 Liquidificador industrial 15L	06
4.1.52 Longarina executiva 04 lugares C/ assento, encosto em espuma laminada , estrutura barra dupla	01
4.1.53 Mangueira de jardim trançada 3/4	350
4.1.54 Máquina de bordar	02
4.1.55 Máquina de Costura Overlock	06
4.1.56 Máquina de costura reta	08
4.1.57 Mesa Reta 1200x600x750mm tampo 15mm	01
4.1.58 Mesa retangular dobravel com alça 1,80m	02
4.1.59 Mesa retangular dobravel com alça 1,80m	16
4.1.60 Mesa Topplast TOP BR 19	29
4.1.61 Microondas	03
4.1.62 Bomba para poço 3/4 mono	01
4.1.63 Notebook I3.4, 1T, 15" IDEAPAD	09
4.1.64 Pá Quad N.3 C/CB mad 71cm Metal	04
4.1. 65 Panela de pressão 7L	04
4.1.65 Panela inox 30L	04
4.1.66 Panela Inox 40L	04
4.1.67 Coador Homeplay GDE Sort 9193	03



4.1.68 Picareta Ponta/PA estreita C /CB	03
4.1.69 Gôndola lateral Inicial	07
4.1.70 Raspador de Coco eletrico 13 kg/h	01
4.1.71 Regador 02L plast GF	03
4.1.72 Rolo de mangueira preta 16mm (200m)	250
4.1.73 Microaspersor bailarina 80l/H	101
4.1.74 Roçadeira a gasolina	06
4.1.75 Tela de galinheiro arame 1,50mx50m campestre	09
4.1.76 Tela de galinheiro arame 1,50mx50m	04
4.1.77 Roteador	01
4.1.78 Sanduicheira	03
4.1.79 Seladora pedal 400mm C/ temporizador	06
4.1.80 Lona plastica preta 8x100	120
4.1.81 Exaustor de cozinha vidro curvo aço inoxidavel de parede 90cmx5cm inox/preto	01
4.1.82 Tesoura para uso geral 25cm	05
4.1.83 Tesoura para podar PROF CB plast	15
4.1.84 Ventilador de Pé 40cm	03

3.2 A compra de BENS resultante deste processo de cotação está estimada em **R\$ 287.700,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais)**, devendo sua execução ser realizada até junho de 2020, prorrogável mediante aditivo de contrato.

3.3 O quantitativo descrito no presente Termo de Referência é apenas estimativo, não vinculando a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL à obrigação de contratação de valor correspondente.

3.4 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Termo de Fomento nº **858323/2020**, celebrado entre a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL e o MINISTÉRIO DA CIDADANIA conforme mudança administrativa de 2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta cotação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:



- 4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e
- 4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

- 5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.
- 5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Cotação de Preços.
- 5.1.3. Valor unitário para BENS, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.
- 5.1.4. Declaração expressa de que FORNECERÁ OS BENS nas seguintes condições:
 - A entrega dos bens adquiridos pela contratante será dentro do prazo estabelecido neste Termo de referência.
 - O fornecedor vencedor será responsável pela entrega dos bens aos 56 grupos participantes do projeto, localizados nos respectivos municípios: Tianguá (10); Sobral (17); Fortaleza (11); Maranguape (01); Aracati (17).

5.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência, para o seguinte endereço de e-mail previamente: caritassobral@hotmail.com, em função da Pandemia do Coronavírus. Porém deverá enviar a documentação física em até 60 dias após a publicação do vencedor da presente cotação para o seguinte endereço.

CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

Rua Coronel Quirino Rodrigues, Nº 70, Centro de Sobral-CE - Cep: 62011-260

Tel: (88) 2144-2943 / (88) 9.9606-0596

Email: caritassobral@hotmail.com

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



6.1 O julgamento das propostas será feito por **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO** para aquisição de BENS.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2.2 Após o encerramento da entrega das propostas, a Comissão de Cotação identificará as empresas consideradas microempresas (ME) e microempresas individuais (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação;

6.2.3 A proposta apresentada por ME/MEI/EPP/COOP que se encontrar na faixa até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 1 (um) dia útil, após comunicação da Comissão de Cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate;

6.2.4 Caso a ME/MEI/EPP/COOP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/MEI/EPP/COOP participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

6.3 Não havendo êxito nesse procedimento ou não existindo ME/MEI/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.4 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços.

6.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais;

6.6.2 Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e

6.6.4 Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A vencedora da Cotação de Preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

7.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;

7.1.2 Comprovante de sede ou escritório;



7.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.1.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

7.1.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme previsão contida; e

8. DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso contrário ao resultado final da Cotação de Preços deverá ser encaminhada até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da Cotação de Preços no *email*: caritassobral@hotmail.com, explicitando as razões do recurso.

8.2 Acatada a admissibilidade do recurso, a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL dispõe do prazo de 05 (cinco) dias úteis para julgamento do recurso e publicação do resultado.

8.3 A não manifestação das participantes da Cotação de nos prazos acima estabelecidos implicará em decadência do seu direito ao recurso e acarretará a adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame, situação que importará aos demais a sua aceitabilidade.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

9.2 Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da devida convocação, é facultado à CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL convocar as



participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classifica o, para celebrar o contrato, para faz -lo em igual prazo, sem preju zo da aplica o das san es cab veis.

9.3 O contrato resultante da presente Cota o de Pre os somente ter  validade e efic cia depois de aprovado pela Diretoria Executiva da C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL.

9.4 A vencedora da Cota o de Pre os se obriga a manter, durante toda a execu o do contrato, em compatibilidade com as obriga es por ela assumidas, as mesmas condi es de habilita o e qualifica o exigidas na cota o.

10. DAS OBRIGA ES

10.1 S o obriga es da Contratada:

- a) Cumprir os cronogramas para FORNECIMENTO DE BENS estipulados neste documento;
- b) Resolu o de problemas relacionados ao FORNECIMENTO DE BENS;
- c) No caso de n o cumprimento do contrato, a C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL solicitar  formalmente   Contratada o ressarcimento do valor correspondente aos pagamentos j  realizados;
- d) Arcar com eventuais preju zos causados   C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL e/ou a terceiros provocados por interfer ncia ou irregularidade cometidas por seus empregados, no fornecimento dos servi os do objeto do Contrato;
- e) Cumprir e fazer cumprir seus CONTRATADOS, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determina es emanadas das autoridades competentes pertinentes   mat ria objeto do contrato, cabendo-lhes  nica e exclusiva responsabilidade pelas consequ ncias de qualquer transgress o de seus CONTRATADOS;
- f) Ser o de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: s l rios, alimenta o, transportes, di rias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenci rias e de ordem de classe, indeniza es civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos servi os objeto da cota o, ficando ainda a C RITAS DIOCESANA DE SOBRAL isenta de qualquer v nculo empregat cio com esses trabalhadores;
- g) Manter atualizada a habilita o exigida no Termo de Refer ncia;
- h) Conceder o livre acesso dos agentes da administra o p blica, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e  s informa es relacionadas aos Termos Fomento, bem como aos locais de execu o do respectivo objeto regulamentados pelo inciso XV do art. 42 da Lei n  13.019/2015;
- i) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, os acr scimos ou supress es que se fizerem necess rias na contrata o objeto da presente cota o, at  30% (trinta por cento) do valor do contrato.

10.2 S o obriga es da Contratante:



- a) Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o dos servi os, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execu o dos servi os;
- c) Proporcionar   contratada todas as condi es necess rias ao pleno cumprimento das obriga es decorrentes do contrato a ser firmado; e
- d) Providenciar os pagamentos   contratada   vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZA O NA EXECU O DO CONTRATO

11.1 A execu o dos servi os ser  objeto de acompanhamento, controle, fiscaliza o e avalia o por representante da Contratante.

11.2 Quaisquer exig ncias da fiscaliza o do contrato inerentes ao objeto do contrato dever o ser prontamente atendidas pela Contratada.

11.3 O representante da C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o dos servi os aqui mencionadas, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas observadas.

11.4 As decis es e provid ncias que ultrapassarem a compet ncia do representante dever o ser solicitadas pela C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL, em tempo h bil, para ado o das medidas saneadoras.

11.5 A contratada dever  manter preposto aceito pela C ARITAS DIOCESANA DE SOBRAL durante o per odo de vig ncia do Contrato, para represent -la na execu o dos servi os ora contratados.

11.6 A fiscaliza o do contrato verificar  se os servi os foram prestados de acordo com as exig ncias do Termo de Refer ncia e anexos.

11.7 Estando os servi os em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura dever  ser atestada pela fiscaliza o do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

11.8 Em caso de n o conformidade, a Contratada ser  notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as provid ncias previstas na legisla o vigente.

12. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

12.1 Em caso de inexecu o do contrato, erro de execu o, execu o imperfeita, mora de execu o, inadimplemento contratual ou n o veracidade das informa es prestadas, a Contratada est  sujeita  s seguintes san es administrativas, garantida pr via defesa:

12.1.1 Advert ncia por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido.

12.1.2 Aplica o de multas, sempre que verificados descumprimento do objeto do contrato nas condi es estabelecidas em que resultar em dano ou preju zo f sico na execu o do objeto e financeiro   contratante, nos seguintes termos e condi es:



a) De 1% (um por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso no início da prestação dos serviços, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) De 2% (dois por cento) sobre o valor total estimado do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas outras alíneas deste inciso, aplicada em dobro no caso de reincidência.

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da vencedora da Cotação de Preços em firmar o instrumento do contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, independentemente das demais sanções cabíveis.

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independente das demais sanções cabíveis.

12.2 No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

12.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. A critério da Contratante, poderá ser utilizado o valor contratual devido para cobrir dívidas de responsabilidade da Contratada para com ela relativo a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

12.4 A causa determinante da penalidade deverá ficar plenamente comprovada e o fato a ser punido comunicado por escrito pela Contratante à Contratada, após o regular processo administrativo.

12.5 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas em se tratando de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e a critério da CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL.

12.6 O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

12.7 As penalidades previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a prévia defesa.

12.8 O inadimplemento total e parcial das obrigações a serem assumidas sujeitará a firma adjudicatária às sanções previstas no artigo 14 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, ou seja, a suspensão de licitar e de contratar até 5 (cinco) anos.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL no prazo máximo de até o 10º (décimo) dia útil após a prestação do serviço mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras, e constando o número da conta bancária, o nome do banco e a respectiva agência.

13.2 A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL reserva o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.



13.3 Na hip  tese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pela C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL ser   atualizado financeiramente, obedecendo    legisla  o vigente.

13.4 Os pre  os cotados dever  o ser fixos e irreajust  veis, n  o cabendo   (s) adjudicat  ria(s) nenhuma esp  cie de cobran  a, reajustamento ou corre  o de pre  os;

13.5 Nenhum pagamento ser   efetuado    Contratada enquanto houver pend  ncia de liquida  o de qualquer obriga  o financeira ou contratual.

13.6 No caso de incorre  o dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, ser  o os mesmos restitu  dos    contratada para as corre  oes necess  rias, n  o respondendo a C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquida  o dos pagamentos correspondentes.

13.7    vedada expressamente a realiza  o de cobran  a de forma diversa da estipulada neste Termo de Refer  ncia, em especial a cobran  a banc  ria, mediante boleto ou mesmo o protesto ou desconto de t  tulo, sob pena de aplica  o das san  oes previstas neste instrumento e indeniza  o pelos danos decorrentes.

13.8 Para efeito de pagamento, a C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL proceder   as reten  oes tribut  rias e previdenci  rias previstas na legisla  o em vigor aplic  veis a este instrumento.

14. DA GARANTIA

N  o ser   exigida a presta  o de garantia para cumprimento da execu  o do contrato.

15. DA RESCIS  O DO CONTRATO

15.1 A inexecu  o total ou parcial do contrato enseja a sua rescis  o se houver uma das ocorr  ncias prescrita.

15.2 Os procedimentos de rescis  o contratual, tanto os amig  veis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, ser  o formalmente motivados, asseguradas,    Contratada, na segunda hip  tese, a produ  o de contradit  rio e a dedu  o de ampla defesa, mediante pr  via e comprovada intima  o da inten  o da C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL para que, se o desejar, a Contratada apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias   teis contados de seu recebimento e, em hip  tese de desacolhimento da defesa, interponha recurso hier  rquico no prazo de 5 (cinco) dias   teis contados da intima  o comprovada da decis  o rescis  ria.

15.3 Quanto    sua forma, a rescis  o poder   ser:

a) por ato unilateral e escrito da C  RITAS DIOCESANA DE SOBRAL, nos seguintes casos:

- ✓ o n  o cumprimento de cl  usulas contratuais, especifica  oes, projetos ou prazos;
- ✓ o cumprimento irregular de cl  usulas contratuais, especifica  oes, projetos e prazos;



- ✓ a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento nos prazos estipulados;
- ✓ o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- ✓ a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- ✓ a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- ✓ o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- ✓ o cometimento reiterado de faltas na sua execução. anotadas na forma do § 1º do art. 61 do Decreto nº 8.726/2016.
- ✓ a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- ✓ a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- ✓ a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- ✓ razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- ✓ a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da contratação, desde que haja conveniência para a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL; e

c) judicial, nos termos da legislação.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

16.2. É facultado à CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

16.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.



16.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação de Preços.

16.5. As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

16.6. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

16.7. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da Cotação de Preços na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido anteriormente, desde que não haja comunicação oficial em contrário.

16.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

16.10. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (88) 9.9606-0596 no horário das 09h às 16h horas dos dias úteis.

16.11. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

16.12. Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

16.13. A CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu *site* na internet (www.caritassobral.org) com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

16.14. A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irrevogável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

16.15. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito federal, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.16. É parte integrante deste Termo de Referência:

Anexo I	DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
Anexo II	DECLARAÇÃO QUE NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE MENORES DE 18 ANOS
Anexo III	CARTA DE CREDENCIAMENTO
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Anexo V	MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

Anexo VI

MINUTA DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Sobral-CE, 08 de abril de 2020

BENEDITO DE SOUSA BRAGA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU
PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)



COTAÇÃO DE PREÇOS N° 001/2020

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação de preços ou pesquisa de mercado de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO II

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS), CNPJ/MF n.º _____, sediada no/a (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º, DECLARA, pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



CÁRITAS DIOCESANA DE SOBRAL

ANEXO III

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Na qualidade de responsável legal pela _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, credenciamos o(a) Sr(a). _____, carteira de identidade nº _____ e do CPF (MF) nº _____, para nos representar na Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços em referência, com poderes para formular propostas, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO IV

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, **DECLARA**, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará penalidade à Declarante.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante



ANEXO VI

(LOGO DA ENTIDADE PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020

À

(NOME DA PARCEIRA QUE REALIZA A COTAÇÃO DE PREÇOS OU PESQUISA DE MERCADO DE PREÇOS)

(ENDEREÇO DA PARCEIRA)

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Fone/FAX:

E-mail:

Responsável:

Para fins de pagamento:

Banco _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

De acordo com o edital de Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços nº XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de **R\$XXXX** (valor por extenso) para a (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DE BENS), conforme o detalhamento a seguir.

Detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

- a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência;
- b) O Prazo de Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação à Contratante;
- c) A proposta contém o valor unitário para a (DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER PRESTADO OU DO BEM A SER FORNECIDO);
- d) Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional;
- e) A proponente, se contratada, compromete-se a arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação,



exceto quando os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitirem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

- ✓ alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- ✓ superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- ✓ interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- ✓ aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pelo Edital da Chamada Pública;
- ✓ impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela SENAES/MTb em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- ✓ omissão ou atraso de providências a cargo da SENAES/MTb, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

f) A documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços ou Pesquisa de Mercado de Preços será encaminhada à Contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.

Declaramos, ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data.

Nome e Número da Identidade do Declarante